



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.201

de 18 de novembro de 1997

**Concede Título de Cidadão Honorário
de Tombos ao Senhor Alaôr Leonardo
da Silva.**

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, de
cretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de
Tombos ao Senhor Alaôr Leonardo da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tombos, 18 de novembro de 1997.


Dr. Ivan Carlos de Andrade
- Prefeito Municipal -